

PROJETO DE LEI N.º /2021

Institui a data comemorativa do aniversário do Distrito de Boa Vista de Santa Maria do Município de Unaí, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado e instituído no calendário oficial do Município de Unaí, o aniversário do Distrito de Boa Vista de Santa Maria, no dia 19 de Dezembro, em decorrência da Lei nº. 2.809, de 19 de dezembro de 2012, que oficializou a criação do Distrito.

§1º A celebração do aniversário será comemorada em cada ano, na data prevista no *caput* deste artigo ou no sábado imediatamente anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de maio de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA CLEBER CANOA
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

A proposição em tela tem por objetivo instituir no calendário oficial do Município de Unaí, o aniversário do Distrito de Boa Vista de Santa Maria, no dia 19 de Dezembro, em decorrência da Lei nº. 2.809, de 19 de dezembro de 2012, que oficializou a criação do Distrito.

O Distrito de Boa Vista está localizado a cerca de 27 km de distância de Unaí-MG, é conhecido por sua população humilde e acolhedora, atualmente possui cerca de 350 habitantes.

A criação do aniversário do Distrito de Boa Vista é uma singela homenagem a população local, que por diversos anos participou no progresso de Unaí, sendo influência para a base histórica desse município e que mesmo com tantos anos de existência não tem no calendário da nossa cidade uma data oficial para comemorar sua existência.

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais Pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Unaí, 10 de maio de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA CLEBER CANOA
CIDADANIA